

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$
**136.460.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito suplementar
no valor de CR\$ 136.460.000,00 (cento e trinta e seis mi-
lhões quatrocentos e sessenta mil cruzeiros reais), nas se
guintes Unidades Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 10 - 09 CR\$ 5.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - 11 CR\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - 12 ... CR\$ 200.000,00

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE

0202.03070202.007 - Assessoria de Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 14 CR\$ 1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de

N.º à Fl.

Secretaria Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.03070202.008 - Procuradoria Geral do Município

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 17 CR\$ 1.250.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301.03070212.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 21 CR\$ 3.000.000,00

0301.03070232.010 - Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-25 CR\$ 300.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 26 CR\$ 6.600.000,00

0401.03070212.012 - Manutenção da Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - 34 CR\$ 500.000,00

0401.14784722.015 - Pagamento do Vale Transporte

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - 39 CR\$ 700.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080212.016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 40 CR\$ 3.600.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos-42 .. CR\$ 50.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.017 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 43 CR\$ 7.100.000,00

0601.03070212.018 - Conselhos Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 46 CR\$ 150.000,00

0601.15824922.021 - Manutenção dos Encargos Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 53 ... CR\$ 7.500.000,00

0601.15824922.022 - Pagamento Salário Família

3.2.5.3 - Salário Família - 54 CR\$ 2.500.000,00

... *Amig*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

....

0601.15824952.023 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos - 55 CR\$ 10.100.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - 56 CR\$ 160.000,00
0601.15840212.024 - Encargos com o PASEP
3.2.8.0 - Contribuições para Formação do PASEP - 57
..... CR\$ 300.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.025 - Manutenção da SMOV
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 58 CR\$ 16.000.000,00
0701.16885342.039 - Manutenção dos Distritos Municipais
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 140 CR\$ 4.000.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08070212.040 - Manutenção da SMEC
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 147 CR\$ 5.000.000,00
0801.08411902.041 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 151 CR\$ 2.200.000,00
0801.08421882.042 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 156 CR\$ 23.800.000,00
0801.08472392.046 - Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - 165 . CR\$ 1.300.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

0901.03070212.051 - Manutenção da SMAH
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 173 CR\$ 2.600.000,00

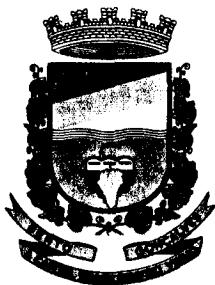
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0902.13754282.053 - Manutenção do FMS
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 183 CR\$ 6.500.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1001.03070212.054 - Manutenção da STAS

...Ring



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 190 CR\$ 3.600.000,00
1001.08111852.055 - Manutenção das Creches Municipais
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 194 CR\$ 9.900.000,00
1001.15814832.057 - Departamento de Trabalho e Ação Social
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 200 CR\$ 3.000.000,00

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1101.03070212.060 - Manutenção da SEMIC
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 209 CR\$ 900 000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1201.03070212.061 - Manutenção da SMAA
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 214 CR\$ 1.450.000,00

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1301.03070212.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 227 CR\$ 2.900.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

1401.03070212.071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 238 CR\$ 1.500.000,00

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

1501.03070212.073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Distrital
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 249 CR\$ 650.000,00

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1601.03090402.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 258 CR\$ 850.000,00

...
...Smy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito suplementar que trata
o Artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos
e noventa e três.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Signature]
Secretário de Governo

Aido José Bertuo
Aido José Bertuo
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.o 2.294 à fl. 16.
...15/12/93
Bertuo
Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
15/12/93
Bertuo
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Leis*
N.o 2.294 à Fl. 025V
Sandes & Andrade
Secretaria Geral